

ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL - CRAFI

No décimo oitavo dia do mês de agosto do corrente ano, na sala de reunião da Procuradoria Geral do Município, reuniram-se os Membros do CRAFI: Cláudio da Hora Passos - Presidente, Secretário da Fazenda; Marcos Antônio de Azevedo Santana - Secretário de Governo e Gestão, José Robson Almeida Santos - Procurador Geral; Maria Lucimara dos Santos Souza - Secretária de Controle Interno, Fernanda Rodrigues Santana Góes - Secretária Municipal de Saúde, Deise Maria Barroso - Secretária Municipal de Educação; Lucianne Rocha Lima – Secretária Municipal de Assistência Social e Andréa Benevan Barros dos Santos – Secretária do Conselho. O Presidente iniciou a reunião esclarecendo que as deliberações do Conselho objetivam melhor controlar as despesas, em face de capacidade orçamentário-financeira do Município. Ato contínuo passou a deliberar a pauta;

1. 2025.0007.000004067-4(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a Inexigibilidade nº 61/2025, cujo objeto é a locação de imóvel situado na avenida Irineu Neri, nº 400, BAirro Apicum Merem, São Cristóvão/SE, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
2. 2025.0007.000004790-3(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a Inexigibilidade nº 65/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço médico com especialidade em neuropedriatria, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
3. 2025.0007.000004883-7(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao 3º termo aditivo ao contrato nº 60/2022, cujo o objeto é a locação de veículos automotores, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
4. 2025.0015.000000294-4(SAAE): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao 2º termo aditivo ao contrato nº 11/2023, cujo objeto é a locação de imóvel localizado na Avenida Mamede Fernandes Dantas, nº 195, Centro, São Cristóvão/SE, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
5. 2025.0015.000000298-7(SAAE): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao 1º termo aditivo ao contrato nº 20/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica, com transferência de tecnologia e fornecimento de equipamentos de medição on-line de cor, turbidez, cloro, pH e flúor, e equipamentos para análise microbiológica para adequação de água potável do sistema de abastecimento de São Cristóvão/SE (ETA – Rio Cumprido e ETA Cristo), para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
6. 2025.0016.000000516-9(FUMCTUR): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao 2º termo aditivo ao contrato nº 76/2023, cujo objeto é a locação de imóvel localizado na Rua Erundino Prado, nº 58, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura e Turismo “João Bebe Água”.
7. 2025.0002.000000277-6(PGM): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao 3º termo aditivo ao contrato nº 91/2022, cujo objeto é a locação mensal de veículo tipo passeio Sedan, (com motorista e combustível por conta da contratante), para atender as demandas da Procuradoria Geral do Município.
8. 2025.0005.000000488-6(SEMFAZ): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao 2º termo aditivo (valor) ao contrato nº 71/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de implantação e operacionalização de licenciamento de programas de computador customizáveis para administração tributária, que corresponde a um acréscimo de 10,38% que equivale ao valor em reais de R\$ 10.800,00. Sendo assim, o valor global do contrato passará de R\$ 103.950,00 para R\$ 114.750,00, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Fazenda.
9. 2025.0014.000000241-6(SEMDet): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao 1º termo aditivo (valor) ao contrato nº 08/2025, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de organização, planejamento operacional, promoção e execução de eventos, elaboração, fornecimento de infraestrutura compreendendo a montagem, desmontagem, limpeza, manutenção, instalações elétricas, hidráulicas, de equipamentos, serviços de buffet, decoração e locação de espaços para eventos institucionais e culturais, que corresponde a um acréscimo de 12,64691% que equivale ao valor em reais de R\$ 59.966,00. Sendo assim, o valor global do contrato passará de R\$ 474.155,00 (Quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais) para R\$ 534.931,00. (Quinhentos e trinta e quatro mil, novecentos e trinta e um reais).
10. 2025.0009.000000001-4(SEMINFRA): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao 3º termo aditivo (valor) ao contrato nº 27/2024, cujo objeto é a execução de obras e serviços de terraplanagem e drenagem das estradas vicinais do povoado Recreio dos Passarinhos, em São Cristóvão, para atender as demandas da secretaria Municipal de Infraestrutura.
11. 2025.0016.000000525-8(FUMCTUR): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao 2º termo aditivo ao Contrato nº 82/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de agenciamento de viagens, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura e Turismo “João Bebe Água”.
12. 2025.0016.000000526-6(FUMCTUR): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao 2º termo aditivo ao Contrato nº 86/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de agenciamento de viagens, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura e Turismo “João Bebe Água”.
13. 2025.0008.000003436-1(SEMAS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a Inexigibilidade nº 04/2025, cujo objeto é a locação de imóvel situado na Rua Frei Santa Cecília, nº 40, bairro Centro Histórico, São Cristóvão/SE, para sediar as instalações temporariamente da Unidade de Acolhimento Nossa Sra da Vitória, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
14. 2025.0008.000003390-0(SEMAS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a formalização de contrato oriundo da ata de registro de preços nº 12/2025, cujo objeto é a contratação de empresa visando a locação de veículo automotor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
15. 2025.0007.000004785-(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a Inexigibilidade nº 64/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço médico com especialidade em psiquiatria, para atender as

necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO Nº 16/2025

Art. 1º **DELIBERAÇÃO** dos seguintes requerimentos:

1. 2025.0007.000004067-4(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 08150001 do dia 15/08/2025, manifestação técnica CGM nº 598/2025, parecer jurídico nº 1062/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
2. 2025.0007.000004790-3(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 08180002 do dia 18/08/2025, manifestação técnica CGM nº 612/2025, parecer jurídico nº 1131/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
3. 2025.0007.000004883-7(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 08150001 do dia 15/08/2025, manifestação técnica CGM nº 609/2025, parecer jurídico nº 1126/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
4. 2025.0015.000000294-4(SAAE): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, manifestação técnica CGM nº 606/2025, parecer jurídico nº 1078/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
5. 2025.0015.000000298-7(SAAE): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, manifestação técnica CGM nº 593/2025, parecer jurídico nº 1110/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
6. 2025.0016.000000516-9(FUMCTUR): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, manifestação técnica CGM nº 583/2025, parecer jurídico nº 1077/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
7. 2025.0002.000000277-6(PGM): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da PGM, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 08150001 do dia 15/08/2025, manifestação técnica CGM nº 568/2025, parecer jurídico nº 1080/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
8. 2025.0005.000000488-6(SEMFAZ): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SEMFAZ, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 08150001 do dia 15/08/2025, manifestação técnica CGM nº 608/2025, parecer jurídico nº 1132/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
9. 2025.0014.000000241-6(SEMDet): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 08180001 do dia 18/08/2025, manifestação técnica CGM nº 613/2025, parecer jurídico nº 1122/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
10. 2025.0009.000000001-4(SEMINFRA): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 08010002 do dia 01/08/2025, manifestação técnica CGM nº 572/2025, parecer jurídico nº 1138/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
11. 2025.0016.000000525-8(FUMCTUR): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 08140003 do dia 14/08/2025, manifestação técnica CGM nº 602/2025, parecer jurídico nº 1135/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
12. 2025.0016.000000526-6(FUMCTUR): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 08140002; 08140001 do dia 14/08/2025, manifestação técnica CGM nº 603/2025, parecer jurídico nº 1123/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
13. 2025.0008.000003436-1(SEMAS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SEMAS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 08140001 do dia 14/08/2025, manifestação técnica CGM nº 604/2025, parecer jurídico nº 1140/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
14. 2025.0008.000003390-0(SEMAS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SEMAS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 08130001 do dia 13/08/2025, manifestação técnica CGM nº 610/2025, parecer jurídico nº 1141/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
15. 2025.0007.000004785-7(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 08180001 do dia 18/08/2025, manifestação técnica CGM nº 609/2025, parecer jurídico nº 1130/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.

Art. 2º. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo;

Art. 3º. Para as contratações decorrentes de credenciamento serão observadas as seguintes regras:

- I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;
- II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;
- III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;
- IV - na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;
- V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;
- VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.



Art.4º No momento da emissão do empenho, o ordenador de despesa deve verificar o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a habilitação: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

Parágrafo Único. Deve os gestores cumprir as determinações constantes na ATA da reunião.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros do Conselho.

CLÁUDIO DA HORA PASSOS
Secretário da Fazenda e Presidente do CRAFI

MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
Secretário de Governo e Gestão

JOSÉ ROBSON ALMEIDA SANTOS
Procurador Geral

MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA
Secretária de Controle Interno

FERNANDA RODRIGUES SANTANA GÓES
Secretária Municipal de Saúde

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

LUCIANNE ROCHA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANDRÉA BENEVAN BARROS DOS SANTOS
Secretária Executiva

**PORTARIA Nº 161
DE 17 DE JUNHO DE 2025**

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**Torna sem efeito as Portarias nº 139 e
140/2025/SEMED.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Deise Maria Barroso, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos do Decreto nº 22/2025, de 03 de janeiro de 2025, em conformidade com o Art. 53 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, compatibilizado com as disposições dos Art. 2º, 71 e 72 da Lei Complementar nº 69/2022 de 29 de abril de 2022, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito as Portarias nº 139 e 140/2025/SEMED que dispõem, respectivamente, sobre a remoção e designação para coordenação pedagógica da servidora **CLESIA RODRIGUES DE SOUZA, CPF: 035.***.***-99**, Prof. Ed. Bás Inf e Fund 1º ao 5º ano, para exercer suas atribuições na EMEI Profª Dulcilene Teixeira Almeida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 02 de junho de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Secretária Municipal da Educação em São Cristóvão, 20 de agosto de 2025.

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal da Educação